CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

ASCOMISSÕES DE
S.S. em 04/11/03
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 3848 / 2003

(de 21 de outubro de 2003)

DISPÕE SOBRE EXIGÊNCIA DE CADASTRAMENTO JUNTO AO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR – PAT PARA A OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

APROVA:

Art. 1º - A expedição de alvará de funcionamento à indústria e ao comércio, fica condicionada à apresentação, por parte do interessado, de comprovante de cadastramento junto ao ***PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR – PAT.***

Parágrafo único: A exigência de que trata este artigo deve ser observada também nos casos de renovação da licença.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará, o disposto nesta lei, por Decreto, no prazo de 30 dias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, data supra.

HERCILIO LUZ CESÁRIO DE ALMEIDA
VEREADOR

APROVADO
UNIDADE DISCUSSÃO
SS. 10/11/03
PRESIDENTE

Oclf/aj

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 3.848/2003, DE AUTORIA DO VEREADOR HERCILIO LUZ CESÁRIO DE ALMEIDA, DISPONDO SOBRE A EXIGÊNCIA DE CADASTRAMENTO JUNTO AO PAT PARA A OBTENÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Após a leitura em plenário, veio a estas comissões permanentes o projeto de lei em epígrafe.

À unanimidade entendemos que o projeto comporta parecer único e em conjunto, fazendo-o como segue:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos à análise da comissão de atividades privadas.

Desta forma, somos unânimes no sentido da aprovação do projeto 3.848/2003.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 2003.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE : CLEBER FURLAN

RELATOR: GERSON MOREIRA ROMERO

MEMBRO: ADRIANO CÉSAR DA SILVEIRA ZAMBELLI

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:

PRESIDENTE: ISAURA FERREIRA NEVES PEREIRA

RELATOR: PAULO DO CARMO MONTEIRO

MEMBRO: ROBERTO HAMAMOTO